



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 401 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de ocupante de função gratificada do IFMG - Campus Ouro Preto.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a decisão liminar proferida na **Ação Civil Pública nº 1015355-50.2019.4.01.3800**, de autoria do Ministério Público Federal em face da União;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 53/2020/PF-IFMG/REITORIA/PFMG/PGF/AGU - Processo SEI nº 23208.001889/2020-73;

Considerando o Ofício Circular nº 79/2020/Gabinete/Reitoria/IFMG - Processo SEI nº 23208.002646/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **REGINA RAIMUNDA ALVES VILACA**, ocupante do cargo efetivo Servente de Limpeza, Matrícula SIAPE nº 0981328, como **Responsável pelas Atividades de Supervisão do Setor de Saúde**, visando ao apoio à Unidade Organizacional Setor de Saúde, Função Gratificada - **FG-0005**, a partir da data da confirmação dos efeitos financeiros desta Portaria, nos termos do seu art. 3º.

Art. 2º. A função gratificada (FG) referida nesta portaria, por se tratar de rubrica judicial, não gera direito à indicação de substitutos para os casos de afastamentos eventuais do titular da FG.

Art. 3º. Esta Portaria só gera efeitos financeiros a partir da confirmação, pelo Ministério da Economia, da alteração da lista de beneficiários da rubrica judicial através do sistema SIGEPE - Ações Judiciais, cuja data será informada pela PROGEP.

Art. 4º. Esta Portaria, após publicada no DOU, deverá ser encaminhada para registros no SIGEPE-AJ pela



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 18/11/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1381313** e o código CRC **4278EC56**.

23213.003037/2022-11

1381313v1